



202371918

**Despacho n.º 22224/2009**

Pretende a Câmara Municipal de Torres Vedras promover a requalificação urbanística e ambiental do Choupal e área envolvente, na zona central da cidade de Torres Vedras, no âmbito do Programa Polis para essa cidade, utilizando para o efeito 71 572 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Torres Vedras, por força da Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2002, de 21 de Maio. Tais acções estão consubstanciadas no Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes.

Actualmente a zona do Choupal e área envolvente encontra-se degradada do ponto de vista funcional e ambiental, pretendendo-se, com as acções a levar a efeito, a sua valorização e requalificação, nomeadamente com a criação de espaços verdes urbanos, circuitos pedonais e cicláveis, ponte pedonal e ciclável sobre o Rio Sizandro, açude e valorização das margens do Rio Sizandro, requalificação do Parque Urbano do Choupal e Ermida e requalificação ambiental da Vala dos Amiais.

Considerando que se trata de um projecto de requalificação urbanística e valorização ambiental, salientando-se as acções previstas de valorização do leito e margens do rio Sizandro e da Vala dos Amiais;

Considerando que, dada a natureza das áreas de REN a afectar e a utilização a que ficarão sujeitas, não se mostram prejudicados os valores e funções que esta condicionante visa proteger;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, de 30 de Novembro, revisto nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, de 26 de Setembro, e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, através do Regulamento n.º 81/2008, é conforme com as acções de requalificação urbanística e ambiental do Choupal e áreas envolventes, no âmbito da intervenção Polis para a cidade de Torres Vedras, consubstanciada no Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes (PPCAE);

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção Regional de Cultura

de Lisboa e Vale do Tejo e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente às acções sujeitas a reconhecimento de interesse público previstas no PPCAE;

Considerando que, na fase de construção, deverão ser adoptadas várias medidas de minimização de impactes:

As obras de atravessamento das linhas de água deverão ser efectuadas em tempo seco, preferencialmente;

As áreas marginais das linhas de água deverão ser protegidas em conformidade na fase de obra, devendo proceder-se no final à adequada modelação do terreno;

Os estaleiros deverão ser localizados sempre que possível fora das áreas sujeitas ao regime da REN;

As construções temporárias indispensáveis à execução da obra em condições de segurança deverão ser totalmente removidas no final da mesma;

Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado de todos os óleos e outros materiais susceptíveis de contaminar as águas;

Deve ser dada especial atenção à escolha dos equipamentos a utilizar na abertura de valas, bem como às condições de execução deste trabalho, de modo a que seja executado em condições de segurança e não provoque a instabilidade dos taludes de escavação;

Todas as medidas de minimização dos riscos ambientais deverão constar do(s) caderno(s) de encargos da obra;

A deposição das terras provenientes das escavações efectuadas deverá ser feita somente em locais autorizados para o efeito:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido como acção de relevante interesse público a requalificação urbanística e ambiental do Choupal e áreas envolventes, na zona central da cidade de Torres Vedras, no âmbito do Programa Polis para essa cidade, sujeito ao cumprimento das medidas acima discriminadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de o interessado repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

25 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

202374031

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Aviso n.º 17489/2009**

Por despacho de 17 de Setembro de 2009, do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, forma nomeados, precedendo concurso, na categoria de Técnico Superior Principal, os funcionários do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, Zulmira Ferreira Duarte, Joaquim Alfredo Ferreira Felício, Lídia Maria Ferreira Martins e Ana Maria da Fonseca Caldeira Cabral Santiago Faria, com efeito à data do despacho que os nomeou.

A modalidade de nomeação é definitiva nos termos da legislação em vigor à data de abertura do concurso, transitando para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Os trabalhadores ficarão posicionados entre a 4.ª e 5.ª posições remuneratórias e entre o nível remuneratório 23.º e 27.º, conforme o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202374704

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.****Aviso n.º 17490/2009****Recrutamento em regime de mobilidade interna de dois técnicos superiores**

1 — O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dois técnicos superiores para exercer funções no Departamento de Programas de Reabilitação, em

contacto directo com os processos e procedimentos de reabilitação/re-generação urbana, promovidos ou apoiados pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), na sua Sede em Lisboa.

2 — Requisitos de admissão:

Ref. A1) — 1 posto de trabalho

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, em efectividade de funções ou em situação de mobilidade especial;

b) Estar integrado na carreira/categoria de técnico superior;

c) Possuir licenciatura em arquitectura, arquitectura paisagística ou equivalente;

d) Deter experiência em elaboração ou acompanhamento de projectos de obras e ou de preparação de procedimentos de obras públicas (imóveis habitacionais, equipamentos e ou espaços públicos) E estar familiarizado com as questões do ordenamento do território.

Ref. A2) — 1 posto de trabalho

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, em efectividade de funções ou em situação de mobilidade especial;

b) Estar integrado na carreira/categoria de técnico superior;

c) Possuir licenciatura em engenharia civil, economia ou gestão;

d) Deter experiência em análise/instrução de processos e elaboração de informações, pareceres ou outro instrumento de suporte à decisão e conhecimentos de informática, na óptica do utilizador.

3 — Remuneração:

a) A remuneração a atribuir é a correspondente à posição remuneratória actualmente detida.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

5 — Formalização de candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, ou entregue na mesma morada, entre as 9h 30 m e as 17h 30 m.

5.1 — No requerimento da candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) E serviço ou organismo a que pertence ou a que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço incluindo o código postal e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado do currículo profissional detalhado, datado e assinado.

6 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

23 Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

202373821

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio,  
Serviços e Defesa do Consumidor

### Despacho n.º 22225/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o assistente operacional Rui Manuel Jacinto Teixeira dos Santos das funções de motorista do meu Gabinete, para a quais foi nomeado através do meu despacho n.º 17824/2009, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2009.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 28 de Setembro de 2009.

28 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

202373457

Gabinete de Estratégia e Estudos

### Declaração de rectificação n.º 2465/2009

Por meu despacho foi aberto procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indetermi-

nado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com vista ao preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal deste Gabinete, na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior.

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14275/2009, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, rectifica-se o mesmo. Assim, no n.º 14 onde se lê:

«As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 35%;

b) Entrevista profissional de selecção — 30%;

c) Avaliação de competências por portfólio — 35%»

deve ler-se:

«As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 55%;

b) Entrevista profissional de selecção — 20%;

c) Avaliação de competências por portfólio — 25%»

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.  
202373724

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 22226/2009

#### Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, é alterado o Anexo ao Despacho n.º 2275/2009, de Qualificação como Organismo de Verificação Metrológica da METROQUALIBEIRAS, L.ª, com sede, na Rua Escola Secundária da Sé, n.º 12, Bairro Senhora dos Remédios, 6300-329 Guarda, publicado no DR n.º 11/2009, de 16 de Janeiro.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*J. Marques dos Santos*.

ANEXO

#### Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

##### Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de precisão	Gama/Alcance
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	até 8 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	até 5 000 kg
Verificação Periódica de massas. M <sup>1</sup> . . . . .		1 g a 20 kg
Verificação Periódica de massas. M <sup>2</sup> . . . . .		1 g a 20 kg

Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Contadores de Tempo, de Bilhar e Ténis de Mesa.

Concelhos abrangidos:

Castro d' Aire;  
Figueira de Castelo Rodrigo;  
Fornos de Algodres;  
Fundão;  
Manteigas;  
Meda;  
Nelas;  
Penedono;  
Pinhel;  
S. Pedro do Sul;  
Sátão;  
Trancoso;  
Vila Nova de Foz Côa;  
Vila Nova de Paiva.

302363486